

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 36.591, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: GLEBA 02**, situada na **FAZENDA RETIRO**, deste Município, com área de 6,2918 hectares ou 1 alqueires e 24,00 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M50-A, de coordenadas verdadeiras (E = 689.613.1903, N = 8.164.408.5054); cravado no limite de confrontação desta gleba com Túlio Márcio Guimarães Ribeiro; daí, segue confrontando com Túlio Márcio Guimarães Ribeiro nos azimutes verdadeiros e distâncias de 117°19'45" - 442,78m até o marco M51 cravado na margem da estrada que dá acesso a Barragem do Ribeirão João Leite e divisa com Espólio de Tito Márcio Guimarães Ribeiro (Gleba 3); daí, segue confrontando com a referida Gleba 3 no azimute e distância de 219°46'48" - 146,85m até o marco M12A, cravado na divisa do Espólio de Tito Márcio Guimarães Ribeiro (Gleba 1); daí, segue confrontando com a referida Gleba 1 no azimute e distância de 297°19'45" - 434,77m até o marco M3B, cravado na divisa com Túlio Márcio Guimarães Ribeiro; daí, segue confrontando com Túlio Márcio Guimarães Ribeiro no azimute e distância de 36°41'40" - 143,33m até o marco M50A, onde teve início esta descrição". O imóvel está Cadastrado no INCRA sob nº 930202017434-9. **PROPRIETÁRIO: TITO MÁRCIO GUIMARÃES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.269.171.731-34, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 24.125, AV.10, Livro 02, fls.01/02, deste Cartório.** O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
AV.01-36.591: RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme ao contido no Ofício Circular nº 013/2009-GAB, passado em 04.12.09, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, desta Capital, foi declarado sobre as penas da lei que a **RESERVA LEGAL constante da AV.09-24.125**, deste Cartório, permanece em comum, proporcional a gleba acima mencionada, vez que não houve relocação e nem ganho ambiental por parte das mesmas à SEMARH. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de janeiro de 2011. Oficial,

=====
AV.02-36.591: SERVIDÃO DE PASSAGEM: Certifico que, a área maior constante da Matrícula 24.125, de onde foi destacado o imóvel objeto da presente Matrícula, está constituída com **SERVIDÃO DE PASSAGEM** a favor da **CELG** e a **LUIZ ANTÔNIO DALUL**, empresário, CPF.053.066.551-49, casado no regime da comunhão parcial de bens com **ENEIDA BONFIM DALUL, MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO DE CASTRO**, professora, CPF.193.074.201-06, casada sob regime da comunhão parcial de bens

com **AFONSO DE CASTRO, IESO RODRIGUES**, pecuarista, CPF.002.796.701-30, casado sob regime da comunhão de bens com **CLEUSA GARCIA DE ASSIS RODRIGUES, MARISA GUIMARÃES RIBEIRO**, separada consensualmente, professora, CPF.216.612.601-44 e **ANA ESTERLITA BORGES MONTEIRO**, solteira, maior e capaz, biomédica, CPF.190.393.441-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de janeiro de 2011. Oficial,

=====
R.03-36.591: HERANÇA: Nos termos da Carta de Adjudicação, passada em 21.09.09, extraída dos autos nº 805/04 - 200401074468, de Arrolamento Comum dos bens deixados por falecimento de Tito Marcio Guimarães Ribeiro, expedida pela 3ª Escrivânia de Família Sucessões e Cível, desta Capital, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADJUDICADO** a **WALTER MOISES MACEDO**, CPF.394.529.051-15 e sua mulher **MARIA DO SOCORRO NEIVA MACEDO**, CPF.699.683.141-53, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, no valor venal de R\$107.625,00, incluindo nesse valor o imóvel objeto da Matrícula 36.592, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de janeiro de 2011. Oficial,

=====
R.04-36.591: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1216/26122016-1, emitida nesta Capital, em 26.12.16, os proprietários qualificados no R.03 supra, garantidores do Devedor **SUPER GALLEÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP**, com sede na Rua 22, Qd.01, Lt.19/20, Colina Azul, Setor Colina Azul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 19.881.502/0001-05, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do Credor **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida do valor de R\$750.000,00, com vencimento em 26.02.21, pagáveis na forma prevista no Registro 3.541, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CNPJ da Devedora, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs a04e.2fel.1492.9784.c53b.2942.49b5.f473.3dce.966c. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de dezembro de 2016. Oficial,

=====
AV.05-36.591: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **142.129.0734.0007**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de dezembro de 2019. Oficial,

=====
AV.06-36.591: CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA: Nos termos do que consta dos Autos nº 1.907/2019, deste Cartório, e, requerimento apresentado, passado nesta Capital, em 12.12.19, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria do **BANCO BRADESCO S.A**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.04 retro, face a comprovação do recolhimento do ISTI pela DUAM Processo nº 815.3968.5, em 20.12.19, fica **CONSOLIDADA** a propriedade objeto da Matrícula em nome do Credor acima aludida, qualificada no R.04 retro, de consequência, extinta a dívida. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores e do Credor, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 20e8.5fd8.cf3b.c2fd.9d04.0463.2cd4.09b7.0a30.5261, 829d.f909.9010.bc6b.4cd4.2ff0.92cd.869c.75e5.5f90 e 5839.b344.5d93.0708.bd52.a204.dc5a.87cc.bd79.8055, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de dezembro de 2019. Oficial,

=====

AV.07-36.591: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de São Paulo-SP, em 25.05.2020, revestido das formalidades legais, instruído com Ata de 1º Público Leilão e Ata de 2º Público Leilão, passados na cidade de São Paulo-SP, em 20.05.2020 e 25.05.2020, expedidos pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Milan, a dívida a que se refere o R.04 retro, foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º do artigo 27, da Lei 9.514/97, transferindo o imóvel objeto da presente Matrícula ao Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, passando ao domínio pleno do mesmo, forneceu aos Devedores Fiduciantes qualificados no R.03 retro, a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Transmitente e o CNPJ do Adquirente, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 64e6.1405.20bd.d346.a919.31e3.eldf.e325.2844.8f58, 49cf.111e.c616.7d40.513a.77eb.0c71.1db5.768b.e3e4 e 2e24.7e8f.c21e.d206.a066.c288.bff3.672a.6250.155a, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de junho de 2020. Oficial,

=====

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 07 de outubro de 2020.

Oficial
(Documento assinado digitalmente)

Matrícula.....:R\$ 22,84
Atos(6).....:R\$ 34,26
Complemento.....:R\$ 3,42
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,03
Taxa Judiciária...:R\$ 15,14
*Fundos Estaduais.:R\$ 24,21
Valor Total.....:R\$ 102,90



Fundos Estaduais (10%=R\$6,21); Funesp (8%=R\$4,97); Estado (3%=R\$1,86); Medidas Penais (4%=R\$2,48); Funemp (3%=R\$1,86); Funcomp (3%=R\$1,55); Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$1,24); Funproge (2%=R\$1,24); Fundepeg (1,25%=R\$0,78); FUNDAF-GO (1,25%=R\$0,78); FEMAL-GO (2,5%=R\$0,93);



Assinado digitalmente:
FABIANE THEONAS COUTO
GINANE BEZERRA (70994536100)
www.registroidemoveisgoias.com.br
Data: 07/10/2020 16:27:46 -03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico